PROJETO DE LEI Nº ____/2021

Câmara Municipal de Jaguapitã
Rua Amazonas nº 60 - Jaguapitã-PR
CNPJ: 01.724.513/0001-08
22/06/2021 13:44
Protocolo: 139/2021
André Luis de Mello
Oficial Legislativo

Req: 070/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DA PINTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ESTABELECE A APLICAÇÃO DE CORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Os imóveis Públicos utilizados pela Administração Direta ou Indireta do Município, bem como as novas construções de responsabilidade do Poder Público deverão adotar uma ou mais cores da Bandeira do Município (Branca, Amarela e Azul), com tonalidades idênticas às do símbolo citado.

Art. 2º. A utilização das cores estabelecidas no artigo anterior, instituída por esta Lei será obrigatória quando da construção ou reforma dos prédios públicos municipais.

Art. 3º. Será dispensada a utilização das cores previstas nesta Lei quando:

I – O bem imóvel ou obra que, por sua identificação e ou visualização, exigir cores especiais em normas nacionais ou internacionais;

II – Se tratar de obras de arte ou bens tombados como patrimônio histórico e cultural, definidos em Lei;

III – Se tratar de imóveis cedidos por outros entes federados;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

Antonio Paulino de Mello

Vereador

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer o padrão de cores a ser usado na área externa de prédios públicos, quando da sua pintura e impedir que governantes se utilizam de bens públicos para desenvolver propaganda pessoal ou partidária.

As cores escolhidas estampam a bandeira do Município e o símbolo de representação da história que conta lutas e glórias dos primeiros desbravadores até nossos dias.

Diante do exposto, requer-se o apoio dos nobres vereadores na aprovação do Presente Projeto de Lei.

Antonio Paulino de Mello
Vereador